



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3720, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 17/09/21

Hora: 15:28 Visto: Natba

"Atribui o nome de Rua "Pedro Rosalem" à Estrada Municipal paralela à Rua Frei Cristóvão Ferreira Sales (entre as Quadras C e I), que faz divisa com o loteamento denominado Jardim Mirian, neste Município".

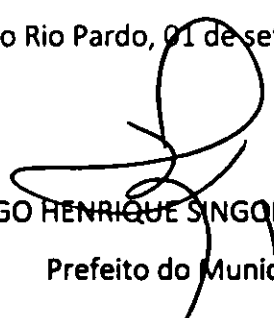
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Estrada Municipal paralela à Rua Frei Cristóvão Ferreira Sales (entre as Quadras C e I), que faz divisa com o loteamento Jardim Mirian, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo, passa a denominar-se Rua "Pedro Rosalem".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de setembro de 2021.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município